

## INDIGNAÇÃO MUNICIPAL PELA PROPOSTA DO OE 2011

Os Municípios Portugueses, confrontados com a Proposta de Orçamento do Estado para 2011 – que quer retirar às autarquias mais 5% no valor das transferências – consideram a proposta como desastrosa já que, lesando o Poder Local, prejudica, essencialmente, os cidadãos, todos os cidadãos do País inteiro.



Reconhecendo as dificuldades que se abatem sobre a nossa vida colectiva, mas também seguros de que a gestão municipal em nada contribui para o défice público que nos avassala, os Municípios, na certeza da qualidade da administração local (que concretiza metade do investimento público com pouco mais de 10% das receitas), não podem deixar de enjeitar esta tentativa de estrangulamento do Poder Local, particularmente onerosa em circunstâncias históricas que aconselhavam, pela inversa, uma aposta na governação de proximidade.

É de facto impensável, inadmissível mesmo, que no curto espaço temporal de cinco meses, seja ao abrigo do Pacto de Estabilidade e Crescimento, seja em sede de Orçamento do Estado, o Governo queira retirar-nos 227 milhões de euros, correspondentes a 8,6% das transferências, um valor que, naturalmente, poderá condicionar a vida das populações e das autarquias. Em alguns Municípios, receamo-lo, de forma muito gravosa e irreversível.

É o Poder Local que alavanca, nas quatro partidas do País – continuamos a ser os verdadeiros democratizadores do investimento público – o progresso económico e o desenvolvimento social dos portugueses, pelo que se torna absolutamente indispensável uma correcção, por parte da Assembleia da República, da injustiça que, uma outra vez, o Governo pretende impor-nos.

Numa época histórica de crise afectiva, quando a quebra óbvia das receitas municipais torna mais difícil o cumprimento dos nossos compromissos em relação ao QREN – e os Municípios são o principal executor daqueles projectos co-financiados pela União Europeia – ; quando a redução das receitas próprias nos coarcta na capacidade de prestação de apoio social que as famílias crescentemente nos solicitam enquanto última esperança de ajuda nas dificuldades inultrapassáveis, a proposta do Governo é retirar ainda mais a quem tão bom aproveitamento faz dos proventos públicos.

Em prejuízo, evidente, e é essa a razão do nosso sentimento de indignação, dos mais elementares interesses dos portugueses...



## SUMÁRIOS

### COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA

Portugal, e de forma muito substantiva os Municípios Portugueses, celebraram, em 5 de Outubro, festivamente, o dia maior das Comemorações do Centenário da República.

Pág. 2 e 3

### CONSELHO GERAL REJETA PROPOSTA DE ORÇAMENTO 2011

O Conselho Geral da ANMP, reunido em Coimbra no passado dia 20, considerou “desastrosa para o Poder Local e para os Municípios a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2011”, rejeitando, em absoluto, “as novas reduções de receitas municipais” contidas naquele diploma.

Pág. 6 e 7



# PORTUGAL INTEIRO VIVEU INTENSAMENTE COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DA REPÚBLICA



02\_

Portugal, e de forma muito substantiva os Municípios Portugueses, celebraram, em 5 de Outubro, festivamente, o dia maior das Comemorações do Centenário da República.

Centradas nos Paços do Concelho do Município de Lisboa – local privilegiado de cuja varanda, em 1910, se proclamou o novo regime –, as celebrações tiveram uma imensa repercussão nas quatro partidas do Portugal todo, em acções, as mais delas, promovidas ou dinamizadas pelos Municípios.

Prestando assim, afinal, homenagem ao envolvimento, decisivo, do Poder Local no movimento popular que levou à destituição da Monarquia – importa não esquecer que a vereação da Câmara de Lisboa era republicana, e que a República foi instaurada em Municípios cerca da capital em data anterior, designadamente no dia 4 no Barreiro, Almada, Montijo, Moita, Seixal, Loures e Alcochete.

E urge ainda lembrar a realização, em Abril de 1909, na Câmara de Lisboa, do Congresso Municipalista, iniciativa da sua vereação que, congregando 158 Câmaras Municipais, monárquicas ou republicanas – que ali fizeram a defesa, inequívoca, da autonomia municipal face à já então imperante “repressão centralizadora” –, se constituiu, é inquestionável para os historiadores, como um sinal prenunciador do advento do novo regime.

Entretanto, a anteceder a celebração do 5 de Outubro, o Presidente da República, no quadro das comemorações promovidas pelo mais Alto Magistrado da Nação, recebeu, no dia 2, no Palácio de Belém, presidentes de Câmaras Municipais de todo o país, que ali ouviram palavras de homenagem pela acção política desenvolvida.

E o Chefe de Estado teria, então, oportunidade para enfatizar, palavras suas, que “a representação autárquica é uma representação de proximidade”, os Municípios, disse, “integram, desde o seu início, o ideal republicano: servir o povo, estar próximo das populações”.

Fernando Seara, Presidente do Município de Sintra, ao agradecer as elogiosas referências, mostraria as preocupações autárquicas em razão das dificuldades, tantas, que se abatem sobre as famílias portuguesas, dizendo que “os Municípios têm consciência da situação do país”, mas “não podemos ignorar o acréscimo de responsabilidades sociais que a crise arrasta” para o Poder Local. E que implicam a necessidade, a exigência de uma resposta, cabal, da instância mais próxima dos cidadãos – as Autarquias –, que, não raro, nas suas relações de vizinhança, se constituem na derradeira esperança no apoio inadiável.

O dia 5 de Outubro amanheceu festivo na Praça do Município, fronteiro aos Paços do Concelho de Lisboa, em cuja varanda, um século atrás, se viveu, pela voz de Carlos Relvas, o momento histórico da Proclamação da República. Agora recordado pelo Presidente da República, Primeiro-Ministro e Presidente da Câmara Municipal de Lisboa que, naquele mesmo local, participaram na cerimónia do Hastear da Bandeira Nacional ao som de “A Portuguesa”, cantado em uníssono pelas muitas centenas de pessoas que ali se concentravam.

“Na tradição do municipalismo de Alexandre Herculano e Henriques Nogueira, a descentralização e a valorização do Poder Local são valores fundamentais do pensamento republicano”, sublinhou, na oportunidade, o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, quando intervinha, também em nome dos Municípios Portugueses, na evocação da efeméride.

Lembrando estarmos a viver o “tríplice centenário da eleição da primeira Vereação Republicana em 1908, do Primeiro Congresso Municipalista em 1909, e da Proclamação da República em 1910”, António Costa manifestou “a alegria e o orgulho que sentimos por sermos co-anfitriões desta celebração de tão grande simbolismo e alcance”.

Porque “comemorar, co-memorar, quer dizer lembrar em comum”, o Presidente da edilidade lisboeta acentuaria que “hoje lembramos um acontecimento fundador que se projectou – e nos projectou – no futuro; lembramos os grandes ideais e os grandes valores que os motivaram; lembramos um tempo inovador, empolgante e conturbado da nossa história e a lição dos seus acertos e dos seus erros”.

Mas porque “comemorar não é apenas lembrar”, dizia, esta celebração “deve constituir uma ocasião única para mobilizar os portugueses para os enormes e exigentes desafios do nosso tempo, dando-nos um sentido mais forte de participação e de pertença, contribuindo assim para reforçar o espírito cívico, a cidadania activa, a coesão nacional e a responsabilidade de cada um perante o destino de todos”.

A República que celebramos “com júbilo e convicção”, prosseguiu António Costa, é “uma ideia de Portugal e um sentido de comunidade que se funda em valores – Liberdade, Igualdade, Fraternidade – que iniciaram a modernidade europeia, inspiraram rupturas, mudanças e progressos, consagraram direitos fundamentais, representando na vida dos povos uma revolução radical”. E que “permanecem válidos e actuais”.

Dizendo-nos “herdeiros do património ético e político republicano, que queremos honrar e renovar”, o Presidente do Município de Lisboa enfatizaria, então, que precisamos, “hoje como em 5 de Outubro de 1910”, de “valorizar uma cultura de patriotismo democrático, de dedicação à causa pública e ao bem comum, de prevalência do interesse de todos sobre o interesse de alguns, de valorização da diversidade e de respeito pelas diferenças, de promoção do mérito individual como factor de reconhecimento colectivo, de solidariedade e responsabilidade, de descentralização e de sustentabilidade ambiental, de qualificação das pessoas através da promoção da educação, da ciência e da cultura como factores fundamentais de emancipação individual e de desenvolvimento do país”.

É também por isso, concluiria, que “comemorar o Centenário da República não é apenas uma festa, é sobretudo uma responsabilidade e um compromisso”.

E foi nesse espírito de festa, mas também de responsabilidade e compromisso, que todos os Municípios celebraram, de norte a sul, do interior ao litoral, do continente aos arquipélagos da Madeira e dos Açores, essa efeméride que, não nos cansamos de o referir, tão dilecta é para as instituições autárquicas.



# PROJECTO "BOSQUES DO CENTENÁRIO", UMA OUTRA FORMA DE CELEBRAR A REPÚBLICA



04.

Os Municípios Portugueses, a Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República, a Autoridade Nacional Florestal e a Quercus vão promover o projecto “Bosques do Centenário”, iniciativa que tem como objectivo plantar pequenos bosques de 100 árvores de espécies autóctones em cada um dos 308 Municípios de Portugal como forma de assinalar o Centenário da instauração da República, sublinhando também desta forma uma efeméride que nos é muito cara.

Na sequência da iniciativa “Árvore do Centenário”, que tão grande sucesso obteve por ocasião do Dia Mundial da Floresta, o presente projecto de plantação daqueles “monumentos vivos” procura, para além da celebração em si mesma, a recuperação da floresta original de Portugal, potenciando as diversas valências que esta encerra, nomeadamente a conservação do solo, a regulação do clima e do ciclo hidrológico, a conservação da biodiversidade, o sequestro de CO<sub>2</sub>, assim se constituindo em mais um contributo para reduzir o efeito de estufa e as alterações climáticas que lhe estão associadas.

A plantação dos “Bosques do Centenário” terá lugar durante a semana em que se celebra o Dia Mundial da Floresta Autóctone, em 23 de Novembro, e o projecto poderá prosseguir no futuro como um movimento voluntário de cidadania para a criação e manutenção de bosques de floresta autóctone, através de vários tipos de acções, tais como a recolha de sementes, sementeiras e plantações ou a limpeza e manutenção da floresta autóctone.

Sensibilizar a população em geral para a importância da floresta autóctone, e envolver entidades públicas e privadas em acções que evidenciem a sua cultura de responsabilidade ambiental é, pois, propósito da iniciativa que tem como um dos seus parceiros a ANMP, que se empenhará na divulgação e motivação dos Municípios no sentido de, uma vez mais, o Poder Local assegurar os elevados níveis de adesão a que já nos habituou.

Por seu turno, a Comissão Nacional para as Comemorações do Centenário da República, para além de desenvolver o projecto gráfico da campanha, estabelecerá um programa de comunicação com as Escolas envolvendo-as na manutenção futura dos bosques plantados; enquanto a Quercus prestará apoio na definição da lista de espécies e fornecimento de plantas.

A Autoridade Nacional Florestal apoiará tecnicamente a definição da lista de espécies a usar em cada local, através dos seus serviços centrais e regionais, em articulação com os Gabinetes Técnicos Florestais de cada Município; fornecerá as plantas mediante os pedidos das autarquias aderentes, prestando o necessário aconselhamento técnico; fornece sementes certificadas; e disponibilizará, mediante avaliação prévia, e se solicitados, terrenos que estão sob a sua administração para as plantações.

## "PACTO DOS AUTARCAS" EXIGE UMA INDISPENSÁVEL ATITUDE DE ADEÇÃO



O "Pacto dos Autarcas", considerado como o desafio mais ambicioso na luta contra o aquecimento global lançado pela Comissão Europeia – as cidades europeias aderentes têm como principal objectivo a redução das emissões de CO<sub>2</sub> em mais de 20% até 2020, graças a medidas no domínio da eficiência energética e da promoção de energias renováveis – encontrou, por parte dos Municípios Portugueses, uma significativa receptividade.

Contudo, o número de adesões, julgamo-lo, poderá, definitivamente, ser ainda mais expressivo, razão que nos leva a renovar o desafio que temos vindo a lançar ao Poder Local no sentido de serem cada vez mais os Municípios subscritores de um documento de importância enorme e inadiável em termos da sustentabilidade.

Por outro lado, mais do que afirmar excelentes processos de intenção, é indispensável que, para além de uma atitude de adesão, executemos os Planos de Acção – que podem ter a dimensão das CIM – que irão concretizar o contributo de cada um de nós nesse projecto imenso, e global, de defendermos o nosso futuro, o bem-estar das gerações vindouras.<sup>05</sup>

As autoridades locais partilham com os governos nacionais, é para nós inquestionável, a responsabilidade de lutar contra o aquecimento mundial, compromisso que só será plenamente atingido se for partilhado pelas partes interessadas e os cidadãos. E as autoridades locais, que representam a administração mais próxima das populações, devem liderar as acções, dar o exemplo.

É a certeza das cidades e os Municípios serem directa e indirectamente responsáveis – através de produtos e serviços utilizados pelos cidadãos – por mais de metade das emissões de gases com efeito de estufa em consequência da utilização de energia relacionada com actividades humanas, que nos implica, acrescidamente, na procura de soluções para um problema que é de todos.

Superar os objectivos definidos pela União Europeia para 2020 reduzindo as emissões nos nossos territórios em, pelo menos 20%, mercê da aplicação de um plano de acção em matéria de energia sustentável nas áreas de actividade que relevam das nossas competências é, assim, um compromisso que devemos assumir politicamente.

E que poderemos concretizar através da implementação de programas e de acções para economizar energia nos edifícios públicos, também através de melhorias em serviços de energia intensiva, como é o caso dos transportes públicos e da iluminação pública.

Por outro lado, e no quadro do ordenamento do território e da organização do sistema de transportes, escolher decisões estratégicas em matéria de desenvolvimento urbano para, nomeadamente, impedir a expansão urbana, podem reduzir a utilização de energia nos transportes, assim contribuindo para os fins em vista.

Paralelamente, podemos concorrer para informar e motivar os cidadãos e as empresas, entre outras entidades, sobre modos mais eficazes de utilização da energia, em acções de sensibilização que são, com certeza, essenciais para que toda a comunidade, todas as nossas comunidades se empenhem no apoio a políticas energéticas sustentáveis.

E as autoridades locais podem, ainda, promover a produção local de energia e a utilização de fontes de energia renováveis, e encorajar os cidadãos a pôr em prática outras iniciativas locais.

Com empenhamento, com o interesse que sempre nos motiva em questões do ambiente, os Municípios Portugueses, através desse instrumento político fundamental que é o "Pacto dos Autarcas", serão, uma outra vez, exemplo e motor de um processo que em muito contribuirá para garantir um amanhã sustentável.

## PROPOSTA DE LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO 2011 É DESASTROSA PARA O PODER LOCAL E MUNICÍPIOS

- CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO PODERÁ SER CONVOCADO



O Conselho Geral da ANMP, reunido em Coimbra no passado dia 20, considerou “desastrosa para o Poder Local e para os Municípios a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2011”, rejeitando, em absoluto, “as novas reduções de receitas municipais” contidas naquele diploma.

O máximo Órgão entre Congressos deliberou, ainda, “exigir à Assembleia da República, através dos seus Grupos Parlamentares, que assuma as suas responsabilidades, corrigindo a proposta” no sentido, designadamente, de assegurar a reposição das receitas municipais ao nível correspondente ao Orçamento de Estado de 2010.

Nesse sentido, o Conselho Directivo vai reunir com as diversas forças partidárias com assento no Parlamento, admitindo-se que, em caso de insucesso destas diligências políticas, a Associação venha a convocar um Congresso Extraordinário para afirmar a indignação que perpassa os Municípios perante tamanha iniquidade.

Com efeito, a Proposta de OE, depois de há cinco meses nos terem sido injustificadamente subtraídos 100 milhões de euros, propõe-se, agora, a retirada de mais 127 milhões de euros nas transferências para a Administração Local. O que reflecte, antes do mais, uma absoluta injustiça para quem, os Municípios, em nada contribuíram para o défice público com que o nosso país se confronta.

As Autarquias apenas contribuíram em 0,66% para o défice de 9,3% que se verificou no passado ano, pelo que o Conselho Geral sugeria que as reduções de receitas aos Municípios sejam substituídas por reduções nas empresas públicas, como por exemplo as Estradas de Portugal, que gerem apenas 16 mil quilómetros, enquanto a rede viária municipal é de 90 mil quilómetros.

A acrescer a uma efectiva redução na receita dos impostos locais, que afectam transversalmente todos os Municípios, o corte agora proposto sugere um agravamento inultrapassável para a vida financeira de muitas autarquias que, admite-se, poderão ficar ingovernáveis.

Reclamando, em substância, o cumprimento da Lei de Finanças Locais em vigor, que, em boa verdade, não foi ainda verdadeiramente aplicada, em situação que tem conduzido a uma cada vez maior desproporção entre as transferências para os Municípios e as receitas dos impostos que lhes devem servir de referência, o actual quadro é a prova provada de uma repartição desigual e injusta do erário público, sempre a favorecer a Administração Central, sempre em desfavor do Poder Local.

O presente estrangulamento da receita municipal, seja por via das receitas próprias, seja por via das transferências do Estado, dificultam não só o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental exigido por lei, como impedem, por igual, a concretização do investimento municipal, motor inequívoco de progresso e bem-estar social.



Enquanto o Governo se permitiu criar receita adicional para si mesmo, ao mesmo tempo em que aumentava a sua despesa corrente – a diminuição das receitas municipais ditadas pelo Pacto de Estabilidade e Crescimento serviu, afinal, para alimentar o crescimento da despesa da Administração Central –, mais cortes nas receitas municipais não significarão o combate ao défice (como a prática o mostrou), antes a manutenção de uma política de entrave ao desenvolvimento económico das regiões, num momento crítico em que, mais do que nunca, se deve privilegiar o investimento local.

E é, de facto, inadmissível pedirem-se mais sacrifícios ao subsector do Estado que mais investe – os Municípios são, sem questão, os verdadeiros democratizadores do investimento público no Portugal inteiro – e que, actualmente, assegura a execução do QREN, ao mesmo tempo em que ainda reduz a sua despesa efectiva. \_07

Nesta conformidade, o Conselho Geral decidia, ainda, exigir a correcção da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2011 no sentido de garantir, designadamente, a negociação e aprovação de uma linha de crédito da Caixa Geral de Depósitos com o Banco Europeu de Investimentos que assegure os empréstimos para saneamento e reequilíbrio financeiros que irão ser necessários para dezenas de Municípios, e a que Banca portuguesa não está em condições de corresponder.

Por outro lado, reclama-se o pagamento das dívidas da Administração Central aos Municípios, com especial incidência nos Ministérios da Educação, Administração Interna, Cultura e Ambiente, bem como a necessidade de financiamento dos Serviços Municipais de Protecção Civil, através de receita proveniente das apólices de seguro referentes a investimentos e actividades geradoras de risco.

A suspensão, em 2011, das diversas normas da Lei de Finanças Locais que tornarão muitos Municípios quase ingovernáveis no próximo ano face à crise financeira que lhes está a ser criada; bem como a avaliação, nos termos do Código do IMI, dos cerca de 4 milhões de prédios urbanos ainda não avaliados, e a correspondente adequação, em baixa, das taxas desse imposto, são outras demandas do máximo Órgão entre Congressos da ANMP.

Ao lamentar que o Governo não tenha tido em conta as múltiplas propostas que lhe foram remetidas pela ANMP em fase preparatória do Orçamento de Estado, o Conselho Geral propunha ao Governo o prolongamento para 2011 do acordo estabelecido com o Ministério da Economia, para a aceleração de execução do QREN, enquanto deliberava sugerir aos Municípios que as prioridades de investimentos sejam para as obras co-financiadas pelo QREN.

Tendo em linha de conta que o Poder Local é a primeira resposta para os problemas das pessoas, e que os Municípios irão procurar cumprir a sua preocupação fundamental de apoio às populações respectivas no minorar das suas dificuldades, alvitrava-se, ainda a realização de reuniões públicas das Câmaras e Assembleias Municipais, para análise e debate da situação financeira, gravíssima, que está a ser criada ao Poder Local e das repercussões que irá ter na realização de obras e na prestação de serviços às populações.

Por fim, o Conselho Geral, enquanto considerava a possibilidade do Conselho Directivo solicitar a convocação de uma reunião daquele Órgão, aprovou a eventual convocação de um Congresso Extraordinário em função dos resultados que venham a ser obtidos nas reuniões a efectuar na Assembleia da República com as Comissões e Grupos Parlamentares.

# OS MUNICÍPIOS E O ANO EUROPEU DE COMBATE À POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL



Os Municípios portugueses, vivamente interessados em todas as questões que concorram para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar das populações, consideram da maior relevância a realização do Ano Europeu de Combate à Pobreza e Exclusão Social, que se celebra ao longo de 2010.

De tal jeito, reiterar o compromisso da União Europeia e de cada Estado-Membro na solidariedade, na justiça social e no aumento da coesão, visando um impacto decisivo na erradicação da pobreza, é, julgamos, afinal, e substantivamente, o objectivo fundamental da celebração que, sem qualquer sorte de dúvida, conta com a inteira dedicação do Poder Local nacional.

Olhando o problema da pobreza e da exclusão social pela óptica dos direitos da cidadania, também os Municípios portugueses querem “reconhecer o direito fundamental das pessoas em situação de pobreza e exclusão social a viver com dignidade e a participar activamente na sociedade”, razão pela qual querem continuar empenhados na procura de uma sociedade mais justa, mais inclusiva e coesa.

Dando sequência a anteriores edições, damos hoje conta, entre tantas, de mais um conjunto de iniciativas que o Poder Local está a concretizar ao longo de todo o país, desde logo no Município da Meda com a realização de um Fórum Luso-Espanhol sobre “Responsabilidades Colectivas para a Inclusão Social”; diversas acções de sensibilização, nomeadamente dirigidas a crianças e jovens; e edição de um Guia de Boas Práticas para a Inclusão.

De âmbito supra-municipal, e incluindo as autarquias de Arganil, Góis, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova e Tábua, foram programadas campanhas informativas sobre a existência de respostas sociais no âmbito do combate à pobreza e exclusão social, e de sensibilização da população em geral para uma participação em acções de combate àquele fenómeno através da doação de bens de primeira necessidade.

A realização de uma Feira Social; de um Seminário destinado a dirigentes das ONG; mini-curso sobre inserção profissional e empreendedorismo; mini-curso sobre as potencialidades das novas ferramentas tecnológicas; e curso de finanças pessoais no sentido de dotar os participantes de conhecimentos sobre a melhor gestão dos recursos domésticos, são outras iniciativas programadas.

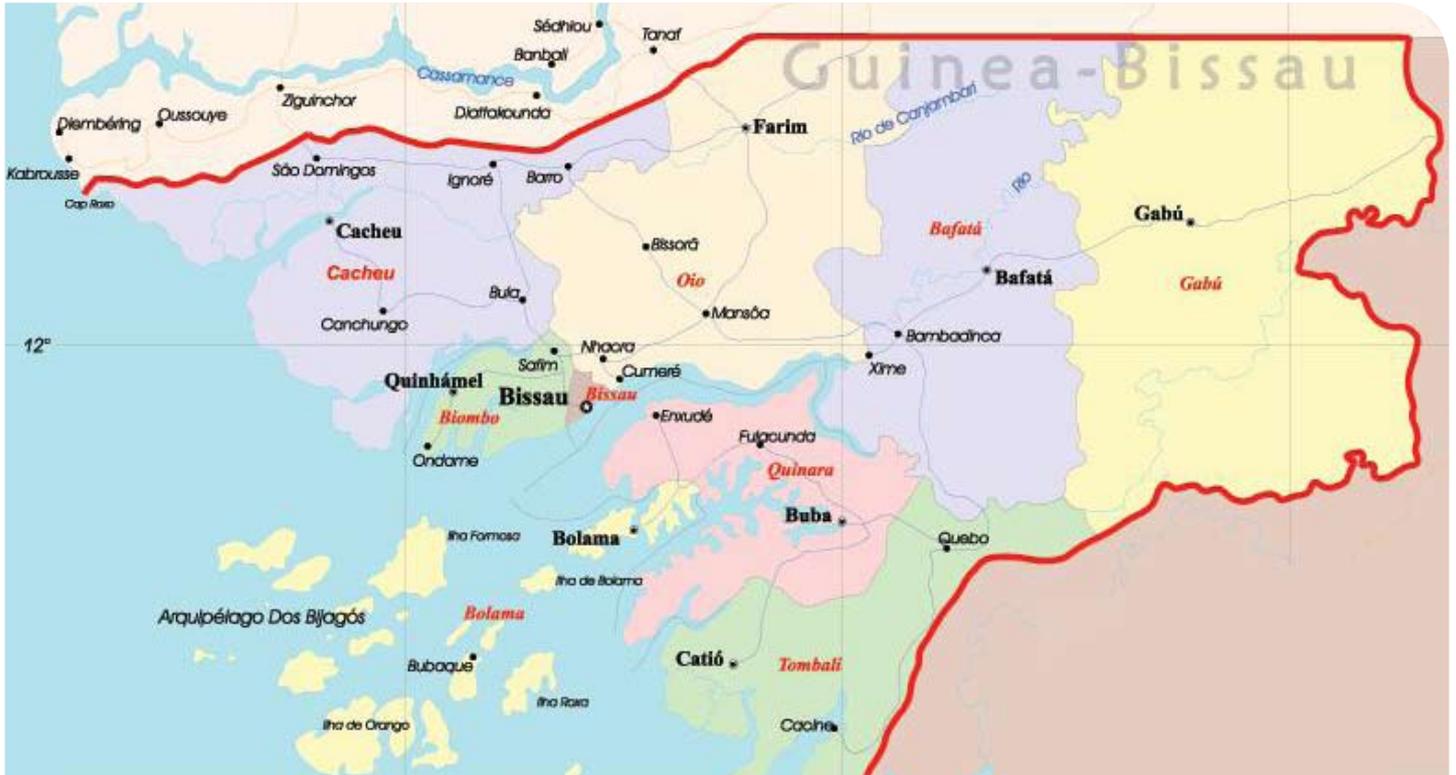
Santa Maria da Feira, por seu lado, tem vindo a organizar, ao longo dos anos, o Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza, iniciativa autárquica, das instituições particulares de solidariedade social, do voluntariado e do Mercado da Solidariedade, que define uma vontade comum de contribuir para uma sociedade mais justa, mais solidária e menos desigual.

A Marcha Branca, que implica a mobilização da sociedade civil como forma de sensibilizar a comunidade para os 8 Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, tem como fim a angariação de alimentos para o Mercado da Solidariedade, passando, também, pela realização de uma exposição temática e por momentos de animação.

O Município de Cabeceiras de Basto planeou para o ano corrente um vasto conjunto de iniciativas que inclui, designadamente, actividades socioculturais e de convívio; dinamização do Gabinete de Apoio à Família; Festa da Saúde e da Solidariedade e Festa Sénior de Cabeceiras de Basto; apoio na recuperação de habitações degradadas; atribuição de bolsas de estudo; dinamização do Banco Local de Voluntariado; grupos “Boa Companhia” de combate ao isolamento e solidão; Loja Social e distribuição de cabazes de Natal.

O Município de Loures, por seu turno, solidário com as dificuldades e problemas sociais que afectam a população, em particular determinados grupos específicos, delineou um Encontro sobre Migrações e Direitos Humanos; quatro Encontros temáticos sobre práticas inovadoras no combate à pobreza e exclusão social das crianças e jovens, dos idosos e das famílias; Encontro subordinado ao tema “Olhar e Pensar a Deficiência no Concelho de Loures”; elaboração de um “Estudos sobre os Sem-Abrigo”; e realização do II Encontro do Banco Local de Voluntariado de Loures.

## CONSTITUÍDA A ASSOCIAÇÃO DAS AUTARQUIAS LOCAIS DA GUINÉ-BISSAU



A Associação das Autarquias Locais da Guiné-Bissau, nossa congénere em cuja constituição tanto estamos interessados, acaba de lavrar a sua Escritura Constitutiva, momento de fundamental importância para o Poder Local Guineense e, também, para o Fórum das Autoridades Locais da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

\_09

Considerando-se, justamente, que após as eleições autárquicas – em cuja realização o Governo da Guiné-Bissau mantém total empenhamento político – estarão então reunidas as condições para a criação, com carácter definitivo, da nova Associação de Municípios, os dirigentes autárquicos que outorgaram aquele documento legal agradecem “o inestimável apoio de sempre da ANMP”, sem o qual, especificam, “não seria possível alcançar os resultados que neste momento da AALGB atingiu”.

Entretanto, a Comissão Instaladora da Associação das Autarquias Locais da Guiné-Bissau tem já aberto o seu escritório nas instalações da Câmara Municipal de Bissau, tendo sido já provido o cargo de Secretário-Geral, alto responsável que tem em mãos, designadamente, a melhor conclusão do processo de concessão, por parte da autarquia local, de um terreno na zona de Brá, na capital guineense, para construção da futura sede nacional da Associação.

A AALGB é uma pessoa colectiva de direito público que tem por fim geral a promoção, defesa, dignificação e representação do Poder Local da Guiné-Bissau, em especial a representação e defesa das Autarquias Locais perante os Órgãos de Soberania, nomeadamente através da apresentação de propostas de medidas tendentes ao fortalecimento do municipalismo naquele país de expressão portuguesa.

A realização de estudos e projectos sobre assuntos relevantes para o Poder Local; a criação de serviços destinados à prossecução dos seus fins; o desenvolvimento de acções de formação e de informação dos eleitos e de aperfeiçoamento do pessoal da Administração Local; a troca de experiências e de informações; e a representação dos seus membros perante organizações nacionais e internacionais, são, ainda, fins da nova Associação.

A assinatura constitutiva da AALGB é, dizíamos, um momento alto da história da estrutura aglomeradora do Poder Local de expressão portuguesa – o FORAL CPLP – e, também, da vida da ANMP que, representando o sentir de todos os Municípios portugueses, tem procurado prestar a melhor colaboração para com a criação e aprofundamento das instituições autárquicas democráticas naqueles países, a que nos ligam especiais afectos e tantas páginas de História comum.

O FORAL CPLP, a que agora preside a ANMP, integra representantes das autoridades locais de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste, e, no quadro dos valores da Liberdade e da Democracia, sublinha o aprofundamento da democracia local para a consolidação do Estado de Direito; o fortalecimento das autoridades locais, que prosseguem os interesses das populações respectivas; e a promoção de uma cultura de paz, de respeito pelos direitos humanos, de igualdade do género e de condenação de toda a forma de discriminação, racismo, xenofobia e violência.

## CONCURSO SOBRE A REVISÃO DA LEI DE BASES DO AMBIENTE

A discussão pública da revisão da Lei de Bases do Ambiente, actualmente em curso, levou a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e o Centro de Estudos de Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente a procurar a constituição de um conjunto alargado de reflexões e tópicos de revisão a propósito daquele diploma, a fim de, em fase posterior, ser apresentado à Secretaria de Estado do Ambiente.

Neste sentido, aquelas entidades académicas propõem-se a realização de um Concurso de Ideias e Estudos, a decorrer até 2 de Dezembro de 2010, destinado a incentivar a participação dos interessados através da apresentação de trabalhos escritos, consistindo em artigos jurídicos ou tópicos a incluir na revisão legislativa.

De acordo com os promotores da iniciativa, pretende-se levar a discussão daquele instrumento jurídico fundamental, que é a Lei de Bases, não só ao meio académico, mas também a outros públicos, designadamente a profissionais do direito, técnicos e especialistas ligados a instituições, públicas ou privadas, que lidem, na prática, com problemas do ambiente.

Os trabalhos, que serão apreciados por um júri constituído por Professores da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, devem dar entrada até ao dia 2 de Dezembro próximo, no Secretariado do CEDOUA (ver regulamento em [www.fd.cedoua.fd.pt](http://www.fd.cedoua.fd.pt)), e podem concorrer alunos de 2º e 3º ciclos de qualquer Faculdade de Direito e licenciados em Direito ou titulares de outras licenciaturas que utilizem os instrumentos jurídicos do ambiente no exercício da sua profissão.

O vencedor do Prémio “melhor artigo jurídico sobre a Revisão da Lei de Bases do Ambiente” terá direito, designadamente, a um prémio monetário no valor de mil euros e à publicação do artigo na RevCEDOUA, enquanto o vencedor do Prémio “melhor ideia a incluir na futura Lei de Bases do Ambiente” será distinguido com um prémio monetário de 300 euros e a publicação do artigo naquela revista.

10\_

### "COMPRO O QUE É NOSSO"

Aumentar o consumo de produtos portugueses, valorizando a produção nacional; mobilizar os empresários portugueses para serem mais competitivos em preço, qualidade e inovação; e mobilizar os trabalhadores a produzirem com brio e a terem orgulho no tecido empresarial português, são três dos grandes objectivos da campanha “Compro o que é nosso”, uma iniciativa de maior relevância para o nosso país e que os Municípios portugueses apoiam de forma efectiva.

Procurando ainda contribuir para o desenvolvimento sustentado das empresas, para a criação de emprego e para o reforço da internacionalização, aquela campanha, visa, afinal, mobilizar os consumidores a preferirem produtos e marcas que geram valor acrescentado em Portugal, sensibilizando-os para os benefícios económicos e sociais que tal comportamento terá no nosso país, a dinamizar a economia, e a elevar a auto-estima e o amor-próprio dos portugueses, e conta com a inteira cooperação do Poder Local e da ANMP, naturalmente empenhados em promover, em favor de Portugal, essa ideia, inadiável, de “compro o que é nosso”.



**PORTUGAL. A MINHA PRIMEIRA ESCOLHA.**

## LEGIFERANDO

Lei n.º 34/2010. D.R. n.º 171, Série I de 2010-09-02  
Altera o regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, no capítulo referente às garantias de imparcialidade (terceira alteração à Lei n.º 12- A/2008 , de 27 de Fevereiro).

Lei n.º 38/2010. D.R. n.º 171, Série I de 2010-09-02  
Altera o regime do controle público da riqueza dos titulares dos cargos políticos (quinta alteração à Lei n.º 4/83 , de 2 de Abril).

Lei n.º 41/2010. D.R. n.º 172, Série I de 2010-09-03  
Procede à terceira alteração à Lei n.º 34/87 , de 16 de Julho, relativa a crimes da responsabilidade de titulares de cargos políticos.

Lei n.º 47/2010. D.R. n.º 174, Série I de 2010-09-07  
Redução do vencimento mensal ílquido dos membros das Casas Civil e Militar do Presidente da República, dos gabinetes dos membros do Governo, dos gabinetes dos Governos Regionais, dos gabinetes de apoio pessoal dos presidentes e vereadores de câmaras municipais e dos governos civis.

Despacho n.º 14107-A/2010. D.R. n.º 175, Suplemento, Série II de 2010-09-08  
QREN - Simplificação do conteúdo dos documentos de enquadramento estratégico (DEE).

Despacho n.º 14368-A/2010. D.R. n.º 179, Suplemento, Série II de 2010-09-14  
Regula as condições de aplicação, para o ano lectivo de 2010- 2011, das medidas de acção social escolar, da responsabilidade do ME e dos municípios, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento, auxílios económicos e acesso a recursos pedagógicos.

Aviso n.º 18370/2010. D.R. n.º 182, Série II de 2010-09-17  
Coeficiente de actualização anual de renda dos diversos tipos de arrendamento, para vigorar no ano civil de 2011.

Portaria n.º 927/2010. D.R. n.º 183, Série I de 2010-09-20  
Segunda alteração à Portaria n.º 1562/2007 , de 11 de Dezembro, que aprova a estrutura do Programa de Apoio Infra-Estrutural e determina as características técnicas das estruturas operacionais de bombeiros de 3.ª geração.

Portaria n.º 931/2010. D.R. n.º 183, Série I de 2010-09-20  
Define os elementos necessários à instrução dos processos de delimitação do domínio público hídrico por iniciativa dos proprietários, públicos ou privados, de terrenos nas áreas confinantes com domínio público hídrico e estabelece igualmente a taxa devida pela apreciação dos procedimentos de delimitação do domínio público por iniciativa dos particulares.



Decreto-Lei n.º 102/2010. D.R. n.º 186, Série I de 2010-09-23

Estabelece o regime da avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente, transpondo a Directiva n.º 2008/50/CE , do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Maio, e a Directiva n.º 2004/107/CE , do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 103/2010. D.R. n.º 187, Série I de 2010-09-24  
Estabelece as normas de qualidade ambiental no domínio da política da água e transpõe a Directiva n.º 2008/105/CE , do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, e parcialmente a Directiva n.º 2009/90/CE , da Comissão, de 31 de Julho.

Portaria n.º 1017/2010. D.R. n.º 194, Série I de 2010-10-06  
Aprova o modelo de afixação de publicidade dos contratos de auxílio financeiro (fundo de emergência municipal).

Despacho n.º 15285-A/2010. D.R. n.º 196, Suplemento, Série II de 2010-10-08  
Alteração aos despachos n.os 29864/2007, 29865/2007 e 415/2008 - Avaliação e certificação dos manuais escolares.

Decreto-Lei n.º 111/2010. D.R. n.º 201, Série I de 2010-10-15  
Modifica o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, procedendo à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 48/96 , de 15 de Maio, e revogando a Portaria n.º 153/96 , de 15 de Maio.

Lei n.º 48/2010. D.R. n.º 203, Série I de 2010-10-19  
Quarta alteração à Lei n.º 91/2001 , de 20 de Agosto (lei de enquadramento orçamental).

**FAÇA A SUA VOZ OUVIR-SE  
NAS DECISÕES DO SEU  
MUNICÍPIO.**



**SEJA RESPONSÁVEL.  
A VOZ DE CADA UM CONTA.**

**DIGA, SEMPRE, O QUE TEM A DIZER. PARTICIPE**



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
MUNICÍPIOS  
PORTUGUESES**